

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

De um lado **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.545.011/0001-19, com sede e foro em Curitiba/PR, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente, **Sr. JACSON CARVALHO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 879.391-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.234.479-20 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Sr. LUCIO ALBERTO HANSEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 616.784/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.519.599-49, seus representantes legais ao final assinado, doravante denominado **COMODANTE**, e, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05.06.2008, alterado pelos Decretos nº. 6.796, de 17/03/09 e nº 7086, de 29/01/2010, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GELSON JOSÉ DALLACORT**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.311.840-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 466.949.359-00, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 31/12/2013, no 9º Ofício de Notas – Comarca da Capital – Curitiba/PR, às fls. 177 do livro 0020-S, convencionam o seguinte:

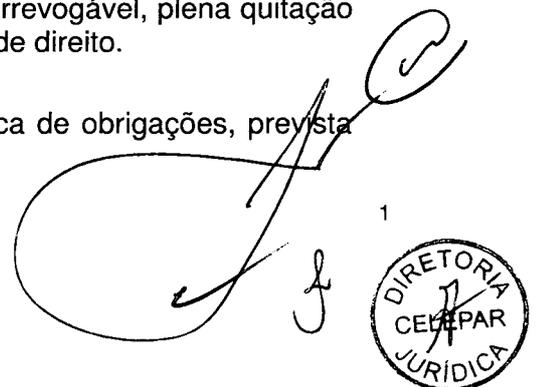
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rescindido, de pleno direito, a partir de 27/06/2014, o contrato de cessão em comodato de parte do imóvel localizado na Rua Mateus Leme, nº. 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR, com área de 3,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os COMODANTES dão como perfeita, definitiva e irrevogável, plena quitação das obrigações da COMODATÁRIA para todos os efeitos de direito.

2.2 Serve o presente como termo de quitação recíproca de obrigações, prevista no contrato de comodato em referência.



1

DIRETORIA
CELEPAR
JURÍDICA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Curitiba

,10

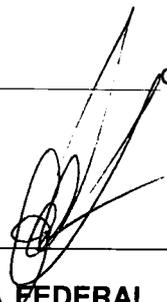
de julho

de 2014



COMODANTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.545.011/0001-19, com sede e foro em Curitiba/PR, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente, **Sr. JACSON CARVALHO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 879.391-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.234.479-20.



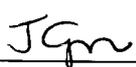
COMODATÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, neste ato representada pelo Coordenador de Filial o Sr. **GELSON JOSÉ DALLACORT**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.311.840-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 466.949.359-00.



COMODANTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.545.011/0001-19, com sede e foro em Curitiba/PR, neste ato devidamente representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Sr. LUCIO ALBERTO HANSEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 616.784/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.519.599-49..

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiana Gural Nunes
RG: 6.111.352-5

Nome:
RG:

Perla Aparecida Bylnoski
COFOR
7.352.438-7